

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CEE  
SEÇÃO DE REVISÃO

D.O.E. de 03/MAR 1988: 10 23/3/88

PROCESSO CEE Nº 0725/87

INTERESSADA: Fundação "Lusíada"/Faculdade de Ciências Médicas e Faculdade de Administração de Empresas/Santo

ASSUNTO: Solicita reajuste 2º semestre/87

RELATOR NA CEnE: Nelson Boni -

RELATOR NO PLENÁRIO: Cons. LUIZ ANTONIO DE SOUZA AMARAL

INDICAÇÃO CEE-CEnE Nº 139/88 Aprovada em 24/2/88



CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO:

A Instituição protocolou expediente em 22.01.88, sob o nº 00282, pedindo prorrogação dos preços praticados no 2º semestre/87.

2. APRECIACÃO:

A Instituição teve suas planilhas de custo referentes ao 1º semestre/87 aprovadas através da Indicação CEE/CEnE 406/87.

Não há solicitação para correção de defasagem para o 2º semestre.

A Instituição praticou no 2º semestre/87, pelas informações nos autos, os valores aprovados para o 1º semestre de 1987, corrigidos de acordo com a Deliberação 20/87. Desta forma, vem solicitar a manifestação da CEnE, no sentido que se fixe o valor da 2ª semestralidade/87.

Pelo exposto, com base na Indicação CEE/CEnE nº 406/87, fixamos da seguinte forma as mensalidades do 2º semestre/87.

| Curso                            | 1º semestre/87 | 2º semestre/87    |
|----------------------------------|----------------|-------------------|
| 1º Grau - 1ª a 4ª série          | Cz\$ 4.478,17  | mês 7 - 1.044,90  |
|                                  |                | mês 8 - 1.044,90  |
|                                  |                | mês 9 - 1.116,33  |
|                                  |                | mês 10 - 1.192,65 |
|                                  |                | mês 11 - 1.274,18 |
|                                  |                | mês 12 - 1.419,80 |
| Curso<br>1º Grau - 5ª a 8ª série | Cz\$ 6.161,83  | mês 7 - 1.437,76  |
|                                  |                | mês 8 - 1.437,76  |
|                                  |                | mês 9 - 1.536,04  |
|                                  |                | mês 10 - 1.541,05 |
|                                  |                | mês 11 - 1.753,23 |
|                                  |                | mês 12 - 1.953,60 |
| Curso<br>2º Grau                 | Cz\$ 7.386,36  | mês 7 - 1.723,78  |
|                                  |                | mês 8 - 1.723,78  |
|                                  |                | mês 9 - 1.841,30  |
|                                  |                | mês 10 - 1.967,17 |
|                                  |                | mês 11 - 2.101,65 |
|                                  |                | mês 12 - 2.341,84 |

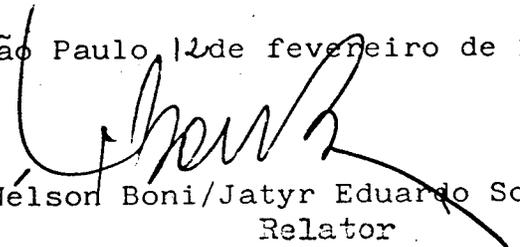
*[Handwritten signature]*

27/2/88 J. Carlos

|          |                |                   |
|----------|----------------|-------------------|
| Curso    |                |                   |
| Medicina | Cz\$ 14.440,55 | mês 07 - 3.369,46 |
|          |                | mês 08 - 3.369,46 |
|          |                | mês 09 - 3.599,80 |
|          |                | mês 10 - 3.845,89 |
|          |                | mês 11 - 4.108,80 |
|          |                | mês 12 - 4.578,37 |

|                           |               |                   |
|---------------------------|---------------|-------------------|
| Curso                     |               |                   |
| Administração de Empresas | Cz\$ 4.351,94 | mês 07 - 1.015,45 |
|                           |               | mês 08 - 1.015,45 |
|                           |               | mês 09 - 1.084,87 |
|                           |               | mês 10 - 1.159,03 |
|                           |               | mês 11 - 1.238,26 |
|                           |               | mês 12 - 1.379,78 |

São Paulo, 12 de fevereiro de 1988



a) Nelson Boni/Jatyr Eduardo Schall  
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 24 de fevereiro de 1988.

a) Cons<sup>o</sup> Jorge Nagle  
Presidente